



ITAPEMIRIM

DIÁRIO OFICIAL

QUARTA-FEIRA, 19 DE ABRIL DE 2017 - EDIÇÃO 2133

DECRETOS

DECRETO Nº. 11.483/2017

O Prefeito do Município de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Complementar nº. 095/11, de 15 de fevereiro de 2011, nº. 132/12, de 30 de janeiro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear FLÁVIO RIBEIRO PEREIRA para exercer o cargo comissionado de Chefe de Setor de Apoio Administrativo - DCAS XII, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, e com os vencimentos e atribuições previstas nas Leis Complementares nº. 095/11, de 15 de fevereiro de 2011, e nº. 132/12, de 30 de janeiro de 2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Itapemirim/ES, 12 de Abril de 2017.
LUCIANO DE PAIVA ALVES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 11.486/2017

O Prefeito do Município de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo protocolado sob o nº. 7.827/17, de 24/03/2017, e com fulcro na Lei Complementar nº. 161/2013, de 18 de outubro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores contratados, enquadrados no cargo de Salva-Vidas, lotados na Secretaria Municipal de Defesa Social, para exercerem a função de Coordenador de Salva-Vidas, no período compreendido entre o dia 21 de Março de 2017 à 20 de Dezembro de 2017, fazendo jus ao acréscimo pecuniário correspondente a 100% (cem por cento) do salário base do cargo ocupado, previsto no art. 5º, § 1º, da Lei Complementar nº. 161/2013, conforme especificado no Anexo Único, parte integrante deste ato.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 21 de Março de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Itapemirim/ES, 12 de Abril de 2017.
LUCIANO DE PAIVA ALVES
Prefeito Municipal

LEIS

LEI Nº 2.984, DE 18 DE ABRIL DE 2017.

DÁ DENOMINAÇÃO DE AVENIDA “LUCIANO COSTA DO NASCIMENTO – LALO”, EM VILA DE ITAPEMIRIM, NESTE MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Avenida “Luciano Costa do Nascimento – Lalo”, a via pública que se inicia na Ponte Municipal Gilbert Ayub Alves e termina no trevo de acesso à Rodovia Rafael Vales dos Reis (ES-490), na Vila de Itapemirim, neste Município.

Art. 2º Fica o poder Executivo Municipal responsável em colocar placas indicativas no local e comunicar, por ofício, a EDP Escelsa, o SAAE e aos Correios a existência desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapemirim/ES, 18 de abril de 2017.
LUCIANO DE PAIVA ALVES
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 049/2017

CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR ASSIDUIDADE A SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM.

O Prefeito do Município de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Municipal nº. 1.673/01, de 31 de dezembro de 2001, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo protocolado sob o nº. 8.945/17, de 04/04/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora municipal ELIANDRA PEÇANHA DE QUEIROZ ALVES, matrícula nº. 109222-01, investida no cargo de provimento efetivo de Professor II, Classe C, Nível V, Padrão 01, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a GRATIFICAÇÃO POR ASSIDUIDADE referente ao decênio 2007/2017, com valor correspondente a 5% (cinco por cento) do vencimento base do cargo que ocupa, em caráter permanente, nos termos do Art. 10, Parágrafo Único, da Lei nº. 1.673/01, de 31 de Dezembro de 2001.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 16 de abril de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Itapemirim-ES, 12 de Abril de 2017.
LUCIANO DE PAIVA ALVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 051/2017

DISPÕE SOBRE RELOTAÇÃO E RELOCALIZAÇÃO DE SERVIDOR DO QUADRO DE PESSOAL EFETIVO.

O Prefeito do Município de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta do processo administrativo sob o protocolo nº. 30.147/16, de 10 de Novembro de 2016 e, com fulcro no art. 30, § 1º, da Lei Municipal nº. 1.079/90 - Estatuto do Servidor Público do Município de Itapemirim, bem como nos termos do artigo 2º da Lei Complementar nº. 015/2006, que alterou o artigo 4º da Lei Complementar nº. 007/2005.

RESOLVE:

Art. 1º Transferir, a pedido, a lotação e a localização da servidora JUSCILENE GOMES BARBOZA, matrícula nº. 108785-01, enquadrada no cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para a Secretaria Municipal de Saúde, ficando a mesma à disposição desta.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 10 de Novembro de 2016, revogando-se as disposições em contrário.

Itapemirim-ES, 17 de Abril de 2017.
LUCIANO DE PAIVA ALVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 052/2017

DISPÕE SOBRE RELOTAÇÃO E RELOCALIZAÇÃO DE SERVIDOR DO QUADRO DE PESSOAL EFETIVO.

O Prefeito do Município de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta do processo administrativo sob o protocolo nº. 7.650/17, de 23 de Março de 2017 e, com fulcro no art. 30, § 1º, da Lei Municipal nº. 1.079/90 - Estatuto do Servidor Público do Município de Itapemirim, bem como nos termos do artigo 2º da Lei Complementar nº. 015/2006, que alterou o artigo 4º da Lei Complementar nº. 007/2005.

RESOLVE:

Art. 1º Transferir a lotação e a localização do servidor ADALVAN NEPOMUCENO SCHERRER, matrícula nº. 108370-01, enquadrado no cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Limpeza Pública, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural, para a Secretaria Municipal de Administração Regional de Itaipava/Itaóca, ficando o mesmo à disposição desta.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data,



ITAPEMIRIM

DIÁRIO OFICIAL

QUARTA-FEIRA, 19 DE ABRIL DE 2017 - EDIÇÃO 2133

com efeitos retroativos a 23 de Março de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Itapemirim-ES, 17 de Abril de 2017.
LUCIANO DE PAIVA ALVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 053/2017

DISPÕE SOBRE RELOTAÇÃO E RELOCAÇÃO DE SERVIDOR DO QUADRO DE PESSOAL EFETIVO.

O Prefeito do Município de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta do processo administrativo sob o protocolo nº. 7.650/17, de 23 de Março de 2017 e, com fulcro no art. 30, § 1º, da Lei Municipal nº. 1.079/90 - Estatuto do Servidor Público do Município de Itapemirim, bem como nos termos do artigo 2º da Lei Complementar nº. 015/2006, que alterou o artigo 4º da Lei Complementar nº. 007/2005.

RESOLVE:

Art. 1º Transferir a lotação e a localização do servidor AMÓS OSÓRIO DE SOUSA, matrícula nº. 109643-01, enquadrado no cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Limpeza Pública, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, para a Secretaria Municipal de Administração Regional de Itaipava/Itaóca, ficando o mesmo à disposição desta.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 23 de Março de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Itapemirim-ES, 17 de Abril de 2017.
LUCIANO DE PAIVA ALVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 054/2017

DISPÕE SOBRE RELOTAÇÃO E RELOCAÇÃO DE SERVIDOR DO QUADRO DE PESSOAL EFETIVO.

O Prefeito do Município de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta do processo administrativo sob o protocolo nº. 7.650/17, de 23 de Março de 2017 e, com fulcro no art. 30, § 1º, da Lei Municipal nº. 1.079/90 - Estatuto do Servidor Público do Município de Itapemirim, bem como nos termos do artigo 2º da Lei Complementar nº. 015/2006, que alterou o artigo 4º da Lei Complementar nº. 007/2005.

RESOLVE:

Art. 1º Transferir a lotação e a localização do servidor ANAILTON FERREIRA MERÊNCIO,

matrícula nº. 109641-01, enquadrado no cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Limpeza Pública, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, para a Secretaria Municipal de Administração Regional de Itaipava/Itaóca, ficando o mesmo à disposição desta.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 23 de Março de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Itapemirim-ES, 17 de Abril de 2017.
LUCIANO DE PAIVA ALVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 055/2017

DISPÕE SOBRE RELOTAÇÃO E RELOCAÇÃO DE SERVIDOR DO QUADRO DE PESSOAL EFETIVO.

O Prefeito do Município de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta do processo administrativo sob o protocolo nº. 7.650/17, de 23 de Março de 2017 e, com fulcro no art. 30, § 1º, da Lei Municipal nº. 1.079/90 - Estatuto do Servidor Público do Município de Itapemirim, bem como nos termos do artigo 2º da Lei Complementar nº. 015/2006, que alterou o artigo 4º da Lei Complementar nº. 007/2005.

RESOLVE:

Art. 1º Transferir a lotação e a localização do servidor ANDERSON LAURINDO DA SILVA, matrícula nº. 109402-01, enquadrado no cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Limpeza Pública, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, para a Secretaria Municipal de Administração Regional de Itaipava/Itaóca, ficando o mesmo à disposição desta.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 23 de Março de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Itapemirim-ES, 17 de Abril de 2017.
LUCIANO DE PAIVA ALVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 056/2017

DISPÕE SOBRE RELOTAÇÃO E RELOCAÇÃO DE SERVIDOR DO QUADRO DE PESSOAL EFETIVO.

O Prefeito do Município de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta do processo administrativo sob o protocolo nº. 7.650/17, de 23 de Março de 2017 e, com fulcro no art. 30, § 1º, da Lei Municipal nº. 1.079/90 - Estatuto do Servidor Público do Município de Itapemirim, bem como

nos termos do artigo 2º da Lei Complementar nº. 015/2006, que alterou o artigo 4º da Lei Complementar nº. 007/2005.

RESOLVE:

Art. 1º Transferir a lotação e a localização da servidora CARLA DE SOUZA PAULA MONTEIRO, matrícula nº. 108381-01, enquadrada no cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Limpeza Pública, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, para a Secretaria Municipal de Administração Regional de Itaipava/Itaóca, ficando a mesma à disposição desta.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 23 de Março de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Itapemirim-ES, 17 de Abril de 2017.
LUCIANO DE PAIVA ALVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 057/2017

DISPÕE SOBRE RELOTAÇÃO E RELOCAÇÃO DE SERVIDOR DO QUADRO DE PESSOAL EFETIVO.

O Prefeito do Município de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta do processo administrativo sob o protocolo nº. 7.650/17, de 23 de Março de 2017 e, com fulcro no art. 30, § 1º, da Lei Municipal nº. 1.079/90 - Estatuto do Servidor Público do Município de Itapemirim, bem como nos termos do artigo 2º da Lei Complementar nº. 015/2006, que alterou o artigo 4º da Lei Complementar nº. 007/2005.

RESOLVE:

Art. 1º Transferir a lotação e a localização do servidor CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA, matrícula nº. 109274-01, enquadrado no cargo de provimento efetivo de Motorista/Compactador, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, para a Secretaria Municipal de Administração Regional de Itaipava/Itaóca, ficando o mesmo à disposição desta.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 23 de Março de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Itapemirim-ES, 17 de Abril de 2017.
LUCIANO DE PAIVA ALVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 058/2017

DISPÕE SOBRE RELOTAÇÃO E RELOCAÇÃO DE SERVIDOR DO QUADRO DE PESSOAL EFETIVO.



ITAPEMIRIM

DIÁRIO OFICIAL

QUARTA-FEIRA, 19 DE ABRIL DE 2017 - EDIÇÃO 2133

O Prefeito do Município de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta do processo administrativo sob o protocolo nº. 7.650/17, de 23 de Março de 2017 e, com fulcro no art. 30, § 1º, da Lei Municipal nº. 1.079/90 - Estatuto do Servidor Público do Município de Itapemirim, bem como nos termos do artigo 2º da Lei Complementar nº. 015/2006, que alterou o artigo 4º da Lei Complementar nº. 007/2005.

RESOLVE:

Art. 1º Transferir a lotação e a localização da servidora CLAUDIANA BOM MACOTA, matrícula nº. 108371-01, enquadrada no cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Limpeza Pública, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, para a Secretaria Municipal de Administração Regional de Itaipava/Itaóca, ficando a mesma à disposição desta.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 23 de Março de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Itapemirim-ES, 17 de Abril de 2017.
LUCIANO DE PAIVA ALVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 059/2017

DISPÕE SOBRE RELOTAÇÃO E RELOCAÇÃO DE SERVIDOR DO QUADRO DE PESSOAL EFETIVO.

O Prefeito do Município de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta do processo administrativo sob o protocolo nº. 7.650/17, de 23 de Março de 2017 e, com fulcro no art. 30, § 1º, da Lei Municipal nº. 1.079/90 - Estatuto do Servidor Público do Município de Itapemirim, bem como nos termos do artigo 2º da Lei Complementar nº. 015/2006, que alterou o artigo 4º da Lei Complementar nº. 007/2005.

RESOLVE:

Art. 1º Transferir a lotação e a localização do servidor CLÁUDIO LUIZ DE OLIVEIRA, matrícula nº. 109406-01, enquadrado no cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Limpeza Pública, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, para a Secretaria Municipal de Administração Regional de Itaipava/Itaóca, ficando o mesmo à disposição desta.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 23 de Março de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Itapemirim-ES, 17 de Abril de 2017.
LUCIANO DE PAIVA ALVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 060/2017

DISPÕE SOBRE RELOTAÇÃO E RELOCAÇÃO DE SERVIDOR DO QUADRO DE PESSOAL EFETIVO.

O Prefeito do Município de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta do processo administrativo sob o protocolo nº. 7.650/17, de 23 de Março de 2017 e, com fulcro no art. 30, § 1º, da Lei Municipal nº. 1.079/90 - Estatuto do Servidor Público do Município de Itapemirim, bem como nos termos do artigo 2º da Lei Complementar nº. 015/2006, que alterou o artigo 4º da Lei Complementar nº. 007/2005.

RESOLVE:

Art. 1º Transferir a lotação e a localização do servidor DAVID DE SOUZA LAURINDO, matrícula nº. 109289-01, enquadrado no cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Limpeza Pública, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, para a Secretaria Municipal de Administração Regional de Itaipava/Itaóca, ficando o mesmo à disposição desta.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 23 de Março de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Itapemirim-ES, 17 de Abril de 2017.
LUCIANO DE PAIVA ALVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 061/2017

DISPÕE SOBRE RELOTAÇÃO E RELOCAÇÃO DE SERVIDOR DO QUADRO DE PESSOAL EFETIVO.

O Prefeito do Município de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta do processo administrativo sob o protocolo nº. 7.650/17, de 23 de Março de 2017 e, com fulcro no art. 30, § 1º, da Lei Municipal nº. 1.079/90 - Estatuto do Servidor Público do Município de Itapemirim, bem como nos termos do artigo 2º da Lei Complementar nº. 015/2006, que alterou o artigo 4º da Lei Complementar nº. 007/2005.

RESOLVE:

Art. 1º Transferir a lotação e a localização do servidor DEIGSON LAURINDO DA SILVA, matrícula nº. 109655-01, enquadrado no cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Limpeza Pública, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, para a Secretaria Municipal de Administração Regional de Itaipava/Itaóca, ficando o mesmo à disposição desta.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data,

com efeitos retroativos a 23 de Março de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Itapemirim-ES, 17 de Abril de 2017.
LUCIANO DE PAIVA ALVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 062/2017

DISPÕE SOBRE RELOTAÇÃO E RELOCAÇÃO DE SERVIDOR DO QUADRO DE PESSOAL EFETIVO.

O Prefeito do Município de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta do processo administrativo sob o protocolo nº. 7.650/17, de 23 de Março de 2017 e, com fulcro no art. 30, § 1º, da Lei Municipal nº. 1.079/90 - Estatuto do Servidor Público do Município de Itapemirim, bem como nos termos do artigo 2º da Lei Complementar nº. 015/2006, que alterou o artigo 4º da Lei Complementar nº. 007/2005.

RESOLVE:

Art. 1º Transferir a lotação e a localização do servidor DIJALMA XAVIER BAIENSE, matrícula nº. 109266-01, enquadrado no cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Limpeza Pública, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, para a Secretaria Municipal de Administração Regional de Itaipava/Itaóca, ficando o mesmo à disposição desta.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 23 de Março de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Itapemirim-ES, 17 de Abril de 2017.
LUCIANO DE PAIVA ALVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 063/2017

DISPÕE SOBRE RELOTAÇÃO E RELOCAÇÃO DE SERVIDOR DO QUADRO DE PESSOAL EFETIVO.

O Prefeito do Município de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta do processo administrativo sob o protocolo nº. 7.650/17, de 23 de Março de 2017 e, com fulcro no art. 30, § 1º, da Lei Municipal nº. 1.079/90 - Estatuto do Servidor Público do Município de Itapemirim, bem como nos termos do artigo 2º da Lei Complementar nº. 015/2006, que alterou o artigo 4º da Lei Complementar nº. 007/2005.

RESOLVE:

Art. 1º Transferir a lotação e a localização do servidor HELSON LINO DE MENDONÇA,



ITAPEMIRIM

DIÁRIO OFICIAL

QUARTA-FEIRA, 19 DE ABRIL DE 2017 - EDIÇÃO 2133

matrícula n.º. 109542-01, enquadrado no cargo de provimento efetivo de Coveiro, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, para a Secretaria Municipal de Administração Regional de Itaipava/Itaóca, ficando o mesmo à disposição desta.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 23 de Março de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Itapemirim-ES, 17 de Abril de 2017.
LUCIANO DE PAIVA ALVES
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º. 064/2017

DISPÕE SOBRE RELOTAÇÃO E RELOCAÇÃO DE SERVIDOR DO QUADRO DE PESSOAL EFETIVO.

O Prefeito do Município de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta do processo administrativo sob o protocolo n.º. 7.650/17, de 23 de Março de 2017 e, com fulcro no art. 30, § 1º, da Lei Municipal n.º. 1.079/90 - Estatuto do Servidor Público do Município de Itapemirim, bem como nos termos do artigo 2º da Lei Complementar n.º. 015/2006, que alterou o artigo 4º da Lei Complementar n.º. 007/2005.

RESOLVE:

Art. 1º Transferir a lotação e a localização do servidor JEOMAR FERREIRA DE SOUZA, matrícula n.º. 108363-01, enquadrado no cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Limpeza Pública, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, para a Secretaria Municipal de Administração Regional de Itaipava/Itaóca, ficando o mesmo à disposição desta.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 23 de Março de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Itapemirim-ES, 17 de Abril de 2017.
LUCIANO DE PAIVA ALVES
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º. 065/2017

DISPÕE SOBRE RELOTAÇÃO E RELOCAÇÃO DE SERVIDOR DO QUADRO DE PESSOAL EFETIVO.

O Prefeito do Município de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta do processo administrativo sob o protocolo n.º. 7.650/17, de 23 de Março de 2017 e, com fulcro no art. 30, § 1º, da Lei Municipal n.º. 1.079/90 - Estatuto do Servidor Público do Município de Itapemirim, bem como

nos termos do artigo 2º da Lei Complementar n.º. 015/2006, que alterou o artigo 4º da Lei Complementar n.º. 007/2005.

RESOLVE:

Art. 1º Transferir a lotação e a localização do servidor JOSÉ CARLOS FELIPPE, matrícula n.º. 108395-01, enquadrado no cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Limpeza Pública, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, para a Secretaria Municipal de Administração Regional de Itaipava/Itaóca, ficando o mesmo à disposição desta.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 23 de Março de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Itapemirim-ES, 17 de Abril de 2017.
LUCIANO DE PAIVA ALVES
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º. 066/2017

DISPÕE SOBRE RELOTAÇÃO E RELOCAÇÃO DE SERVIDOR DO QUADRO DE PESSOAL EFETIVO.

O Prefeito do Município de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta do processo administrativo sob o protocolo n.º. 7.650/17, de 23 de Março de 2017 e, com fulcro no art. 30, § 1º, da Lei Municipal n.º. 1.079/90 - Estatuto do Servidor Público do Município de Itapemirim, bem como nos termos do artigo 2º da Lei Complementar n.º. 015/2006, que alterou o artigo 4º da Lei Complementar n.º. 007/2005.

RESOLVE:

Art. 1º Transferir a lotação e a localização do servidor JOSIANO DA SILVA ROCHA, matrícula n.º. 109512-01, enquadrado no cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Limpeza Pública, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, para a Secretaria Municipal de Administração Regional de Itaipava/Itaóca, ficando o mesmo à disposição desta.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 23 de Março de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Itapemirim-ES, 17 de Abril de 2017.
LUCIANO DE PAIVA ALVES
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º. 067/2017

DISPÕE SOBRE RELOTAÇÃO E RELOCAÇÃO DE SERVIDOR DO QUADRO DE PESSOAL EFETIVO.

O Prefeito do Município de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta do processo administrativo sob o protocolo n.º. 7.650/17, de 23 de Março de 2017 e, com fulcro no art. 30, § 1º, da Lei Municipal n.º. 1.079/90 - Estatuto do Servidor Público do Município de Itapemirim, bem como nos termos do artigo 2º da Lei Complementar n.º. 015/2006, que alterou o artigo 4º da Lei Complementar n.º. 007/2005.

RESOLVE:

Art. 1º Transferir a lotação e a localização do servidor LUIZ GOMES BIANCHI, matrícula n.º. 300240-01, enquadrado no cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Limpeza Pública, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, para a Secretaria Municipal de Administração Regional de Itaipava/Itaóca, ficando o mesmo à disposição desta.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 23 de Março de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Itapemirim-ES, 17 de Abril de 2017.
LUCIANO DE PAIVA ALVES
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º. 068/2017

DISPÕE SOBRE RELOTAÇÃO E RELOCAÇÃO DE SERVIDOR DO QUADRO DE PESSOAL EFETIVO.

O Prefeito do Município de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta do processo administrativo sob o protocolo n.º. 7.650/17, de 23 de Março de 2017 e, com fulcro no art. 30, § 1º, da Lei Municipal n.º. 1.079/90 - Estatuto do Servidor Público do Município de Itapemirim, bem como nos termos do artigo 2º da Lei Complementar n.º. 015/2006, que alterou o artigo 4º da Lei Complementar n.º. 007/2005.

RESOLVE:

Art. 1º Transferir a lotação e a localização do servidor MARDEL EDINEY VAREJÃO, matrícula n.º. 108359-01, enquadrado no cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Limpeza Pública, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, para a Secretaria Municipal de Administração Regional de Itaipava/Itaóca, ficando o mesmo à disposição desta.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 23 de Março de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Itapemirim-ES, 17 de Abril de 2017.
LUCIANO DE PAIVA ALVES
Prefeito Municipal



ITAPEMIRIM

DIÁRIO OFICIAL

QUARTA-FEIRA, 19 DE ABRIL DE 2017 - EDIÇÃO 2133

PORTARIA Nº. 069/2017

DISPÕE SOBRE RELOTAÇÃO E RELOCAÇÃO DE SERVIDOR DO QUADRO DE PESSOAL EFETIVO.

O Prefeito do Município de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta do processo administrativo sob o protocolo nº. 7.650/17, de 23 de Março de 2017 e, com fulcro no art. 30, § 1º, da Lei Municipal nº. 1.079/90 - Estatuto do Servidor Público do Município de Itapemirim, bem como nos termos do artigo 2º da Lei Complementar nº. 015/2006, que alterou o artigo 4º da Lei Complementar nº. 007/2005.

RESOLVE:

Art. 1º Transferir a lotação e a localização da servidora MARIA APARECIDA CANDAL COSTA JESUS, matrícula nº. 109657-01, enquadrada no cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Limpeza Pública, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, para a Secretaria Municipal de Administração Regional de Itaipava/Itaóca, ficando a mesma à disposição desta.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 23 de Março de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Itapemirim-ES, 17 de Abril de 2017.
LUCIANO DE PAIVA ALVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 070/2017

DISPÕE SOBRE RELOTAÇÃO E RELOCAÇÃO DE SERVIDOR DO QUADRO DE PESSOAL EFETIVO.

O Prefeito do Município de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta do processo administrativo sob o protocolo nº. 7.650/17, de 23 de Março de 2017 e, com fulcro no art. 30, § 1º, da Lei Municipal nº. 1.079/90 - Estatuto do Servidor Público do Município de Itapemirim, bem como nos termos do artigo 2º da Lei Complementar nº. 015/2006, que alterou o artigo 4º da Lei Complementar nº. 007/2005.

RESOLVE:

Art. 1º Transferir a lotação e a localização do servidor MIZAEL AGUIAR DE SOUZA, matrícula nº. 109567-01, enquadrado no cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Limpeza Pública, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, para a Secretaria Municipal de Administração Regional de Itaipava/Itaóca, ficando o mesmo à disposição desta.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data,

com efeitos retroativos a 23 de Março de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Itapemirim-ES, 17 de Abril de 2017.
LUCIANO DE PAIVA ALVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 071/2017

DISPÕE SOBRE RELOTAÇÃO E RELOCAÇÃO DE SERVIDOR DO QUADRO DE PESSOAL EFETIVO.

O Prefeito do Município de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta do processo administrativo sob o protocolo nº. 7.650/17, de 23 de Março de 2017 e, com fulcro no art. 30, § 1º, da Lei Municipal nº. 1.079/90 - Estatuto do Servidor Público do Município de Itapemirim, bem como nos termos do artigo 2º da Lei Complementar nº. 015/2006, que alterou o artigo 4º da Lei Complementar nº. 007/2005.

RESOLVE:

Art. 1º Transferir a lotação e a localização da servidora PAULA SILVA DE OLIVEIRA, matrícula nº. 109356-01, enquadrada no cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Limpeza Pública, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, para a Secretaria Municipal de Administração Regional de Itaipava/Itaóca, ficando a mesma à disposição desta.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 23 de Março de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Itapemirim-ES, 17 de Abril de 2017.
LUCIANO DE PAIVA ALVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 072/2017

DISPÕE SOBRE RELOTAÇÃO E RELOCAÇÃO DE SERVIDOR DO QUADRO DE PESSOAL EFETIVO.

O Prefeito do Município de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta do processo administrativo sob o protocolo nº. 7.650/17, de 23 de Março de 2017 e, com fulcro no art. 30, § 1º, da Lei Municipal nº. 1.079/90 - Estatuto do Servidor Público do Município de Itapemirim, bem como nos termos do artigo 2º da Lei Complementar nº. 015/2006, que alterou o artigo 4º da Lei Complementar nº. 007/2005.

RESOLVE:

Art. 1º Transferir a lotação e a localização do servidor PAULO DE OLIVEIRA, matrícula nº.

108399-01, enquadrado no cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Limpeza Pública, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, para a Secretaria Municipal de Administração Regional de Itaipava/Itaóca, ficando o mesmo à disposição desta.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 23 de Março de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Itapemirim-ES, 17 de Abril de 2017.
LUCIANO DE PAIVA ALVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 073/2017

DISPÕE SOBRE RELOTAÇÃO E RELOCAÇÃO DE SERVIDOR DO QUADRO DE PESSOAL EFETIVO.

O Prefeito do Município de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta do processo administrativo sob o protocolo nº. 7.650/17, de 23 de Março de 2017 e, com fulcro no art. 30, § 1º, da Lei Municipal nº. 1.079/90 - Estatuto do Servidor Público do Município de Itapemirim, bem como nos termos do artigo 2º da Lei Complementar nº. 015/2006, que alterou o artigo 4º da Lei Complementar nº. 007/2005.

RESOLVE:

Art. 1º Transferir a lotação e a localização do servidor ROBERTO CARLOS DE SOUZA GOMES, matrícula nº. 109316-01, enquadrado no cargo de provimento efetivo de Motorista/Veículos Leves, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural, para a Secretaria Municipal de Administração Regional de Itaipava/Itaóca, ficando o mesmo à disposição desta.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 23 de Março de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Itapemirim-ES, 17 de Abril de 2017.
LUCIANO DE PAIVA ALVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 016, DE 18 DE ABRIL DE 2017

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO A SERVIDORA MAILZA RIBEIRO DO NASCIMENTO SAVINO.

O Diretor Presidente do IPREVITA - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itapemirim-ES, nomeado na forma do Decreto n. 8.428/14 e no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o Processo Administrativo protocolizado sob o n. 053, de 18 de abril



ITAPEMIRIM

DIÁRIO OFICIAL

QUARTA-FEIRA, 19 DE ABRIL DE 2017 - EDIÇÃO 2133

de 2017,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder nos termos dos artigos 20 e 21, inciso IV, da Lei n. 2708/2013, o Adicional de Qualificação (AQ), no percentual de 5% (cinco por cento), incidente sobre o vencimento-base da servidora MAILZA RIBEIRO DO NASCIMENTO SAVINO – MATRÍCULA Nº 309094, tendo em vista a conclusão do curso de LICENCIATURA PLENA EM MATEMÁTICA (graduação em nível superior), devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Itapemirim – ES, 18 de abril de 2017.
Wilson Marques Paz
Diretor Presidente

RATIFICAÇÕES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**AUTORIZAÇÃO E TERMO DE
RATIFICAÇÃO À
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
1.680/2017**

Com base no Artigo 24, inciso XVII, da Lei federal nº 8.666/93 e Parecer Jurídico de fls. 45/46 e verso, AUTORIZO e DECLARO como dispensa a licitação para contratação de empresa especializada, favorecido: PENHA DE SOUZA JAMARIQUELI - EPP, CNPJ nº. 01.771.952/0001-71, localizado à Avenida Simão Soares, nº 365, Bairro Barra do Itapemirim, Marataizes - ES, no valor de R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais), conforme documentos e demais elementos constantes do Processo Administrativo nº 1.680/2017.

Face ao disposto no art. 24, da Lei nº. 8.666/93, ratifico e submeto o ato ao setor competente para devida publicidade Legal.

Publique-se e Cumpra-se.

Itapemirim, ES, 12 de abril de 2017.
LUCIANO DE PAIVA ALVES
Prefeito Municipal de Itapemirim

LICITAÇÕES

**RESUMO DO CONTRATO Nº
086/2017**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM

CONTRATADA: FLORESTAL COLETAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA ME
OBJETO: Serviço de coleta, transporte, tratamento e destino final de resíduos de serviços de saúde dos grupos A (A1, A2, A3, A4 e A5), B e E.

VALOR: R\$ 582.000,00 (quinhentos e oitenta e dois mil reais).

EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: Até 31/12/2017.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

010017154520802196 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica - Ficha 613.

PROCESSO: Protocolo nº 31.574/2016.

Itapemirim-ES, 03 de fevereiro de 2017
LUCIANO DE PAIVA ALVES
Prefeito Municipal

RESUMO DO CONTRATO Nº 111/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM

CONTRATADA: HESIO ERNESTO DESTEFANI-ME

OBJETO: Realização de aula show com o “Chef Alessandro Eller”.

VALOR: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 14/04/17 às 18h, 15/04/17 às 16h e 16/04/17 às 14h.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

025021236951002228 – Eventos Turísticos – 33903900000 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica – Ficha 1211.

PROCESSO: Protocolo nº 4.049/2017.

Itapemirim-ES, 03 de abril de 2017
LUCIANO DE PAIVA ALVES
Prefeito Municipal

OUTROS

NOTIFICAÇÃO

À EMPRESA SANEVIX ENGENHARIA LTDA
CNPJ Nº. 02.776.035/0001-42
Rua Comendador Alcides Somon Helou- Serra – ES

REF.: CONTRATO 050/2009 – IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DE ITAOCA, ITAIPAVA JOACIMA – ES.

Senhores,
Após a ordem de reinício a empresa ainda não deu seguimento para conclusão dos serviços e que após a visitas técnicas de fiscalização, constatou-se que a MOROSIDADE dos serviços a serem executado. Observamos que vários serviços precisam de serem concluídos URGENTE. Tal situação tem causado transtornos sociais para este Município, visto que esta obra é de extrema importância para o distrito de Itaoaca e Itaipava. É sabido que algumas elevatórias, já estão sendo tomadas de mato e

animais transmissores de doenças, devido à ausência de pessoas no local. Quanto mais demorar que essa obra, mais problemas futuros teremos. Observa-se que dentre as orientações legais previstas na lei, observa-se as hipóteses de rescisão contratual conforme descrito na lei 8666/93 nos artigos abaixo descrito

:
Art. 77. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.
Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;

IV - o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;

V - a paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

...
VII - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

Verifica-se, ainda, que, pelo descumprimento do contrato, as penalidades a serem aplicadas são as seguintes:

Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
I - advertência;

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Dessa forma, NOTIFICAMOS a empresa SANEVIX ENGENHARIA LTDA, no do prazo de 72 horas para reiniciar as obras e principalmente a instalação das bombas, visto que não há justificativa por parte dessa fiscalização em emitir novo aditivo de prazo, antes que as medidas legais sejam tomadas.

Itapemirim/ES, 19 de ABRIL DE 2017
ARIOSTO RAPOSO DE MEDEIROS
Engenheiro Fiscal

Amon dos Santos Lima
Secretário de Obras



NOTIFICAÇÃO - 03

G.S.S CONSTRUTORA
CNPJ: 12.110.626.0001-30
Avenida Itapemirim – Itaipava – Itapemirim - ES
REF.: CONTRATO 300/2016 – SERVIÇO DE
CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DA CRE-
CHE DE ITAOCA – ITAPEMIRIM-ES

Senhores,
De acordo com o relatório de visitas técnicas de
fiscalização nos dias 17 e 18 de abril de 2017 a
empresa em tela, não se encontram trabalhando
na obra referente ao contrato citado acima. São
dois dias sem obra, o que pode afetar o crono-
grama.

Dentre as orientações legais previstas na lei,
8666/93 observa-se que:

Art. 78. Constituem motivo para rescisão do
contrato:

III - a lentidão do seu cumprimento, levando a
Administração a comprovar a impossibilidade da
conclusão da obra, do serviço ou do fornecimen-
to, nos prazos estipulados;

V - a paralisação da obra, do serviço ou do for-
necimento, sem justa causa e prévia comunicação
à Administração;

VII - o desatendimento das determinações regu-
lares da autoridade designada para acompanhar e
fiscalizar a sua execução, assim como as de seus
superiores;

Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do
contrato a Administração poderá, garantida a
prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes
sanções:

I - advertência;

II - multa, na forma prevista no instrumento
convocatório ou no contrato;

III - suspensão temporária de participação em
licitação e impedimento de contratar com a
Administração, por prazo não superior a 2 (dois)
anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou
contratar com a Administração Pública enquanto
perdurarem os motivos determinantes da punição
ou até que seja promovida a reabilitação perante
a própria autoridade que aplicou a penalidade,
que será concedida sempre que o contratado resar-
sar a Administração pelos prejuízos resultantes
e após decorrido o prazo da sanção aplicada com
base no inciso anterior.

Dessa forma, em caráter de urgência, notificamos
a G.S.S CONSTRUTORA, a retomada da obra
de imediato ou apresentar justificativa para tal pa-
ralisação, antes da aplicação de multa e rescisão
contratual.

Itapemirim/ES, 18 de abril de 2016.
ARIOSTO RAPOSO DE MEDEIROS
Engenheiro Fiscal

Itapemirim inaugura Uni- dade de Saúde de Campo

Acima

O Município de Itapemirim
inaugurou na tarde desta
terça-feira (18) a Unidade
de Saúde de Campo Acima
“Emilson da Conceição”,
que possui salas amplas e
confortáveis, além de um
ambiente supermoderno e
sustentável. A unidade conta
com atendimento clínico
Básico de Saúde. O local
tem sala apropriada para
curativos, além de consul-
tório odontológico, raio X
odontológico, escovação, es-
tacionamento, praça, sala de
coleta, vacinação, sanitários
para funcionários, público
em geral e pessoas com ne-
cessidades especiais e muito
mais. Ela recebeu o nome do
ilustre ex-vereador Emilson
da Conceição, que foi vere-
ador pelo bairro por quatro
mandatos e que sofreu um
acidente fatal.

A solenidade de inaugura-
ção contou com a presença
em massa dos moradores
da localidade, que estavam
felizes por mais essa valiosa
conquista. Além do prefeito
Luciano de Paiva, marcaram
presença o vice-prefeito Dr.
Thiago Peçanha, secretários
municipais e vereadores.

“Primeiramente quero agra-
decer a Deus pela oportuni-
dade de realizar essa obra,
que planejamos juntamente
com a União Comunitária.
Agradeço à família do Emil-
son por receber com alegria
essa homenagem. Não fui
eu quem fiz essa obra, fi-
zemos juntos com todos os
vereadores e secretários, nós
somos uma equipe. Estamos
no caminho certo, caminhan-
do com muita humildade e
com muito trabalho sempre.
Itapemirim está mudando e
vai continuar, quem crer em
Deus vence”, diz Dr. Luciana
de Paiva.

“Quando o povo está feliz,
eu e Luciano estamos felizes
também. Eu como médico
já trabalhei na Unidade de
Saúde antiga e sei o quanto
essa obra representa para a
comunidade e para os pro-
fissionais da saúde. Estamos
juntos rumo ao progresso”,
diz Dr. Thiago Peçanha.

Os atendimentos na nova
Unidade de Saúde já come-
çam nesta quarta-feira (19).
Ela fica localizada na Rodo-
via Rafael Vale dos Reis, no
centro de Campo Acima.



ITAPEMIRIM

DIÁRIO OFICIAL

QUARTA-FEIRA, 19 DE ABRIL DE 2017 - EDIÇÃO 2133

DECRETOS

DECRETO Nº 0011453/2017

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

O Prefeito Municipal de ITAPEMIRIM, no Estado do Espírito Santo, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0002971/2016.

ARTº 1º - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2017 a importância de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000039	003003.171220032.006 31909400000	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	2000000	25.000,00
0000089	003003.175120042.007 33909300000	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA INDENIZACOES E RESTITUICOES	2000000	25.000,00
0000122	003003.175120052.009 33909300000	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO INDENIZACOES E RESTITUICOES	2000000	20.000,00

ARTº 2º - Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)

ANULAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000071	003003.175120041.025 44905100000	CONSTRUÇÃO DE UM NOVO CENTRO ADMINISTRATIVO E TÉCNICO DO SAAE - URBANA OBRAS E INSTALACOES	2000000	70.000,00

TOTAL :

70.000,00

ARTº 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ITAPEMIRIM - ES, 03 abril de 2017

LUCIANO DE PAIVA ALVES
Prefeito Municipal



ITAPEMIRIM

DIÁRIO OFICIAL

QUARTA-FEIRA, 19 DE ABRIL DE 2017 - EDIÇÃO 2133

ANEXOS



Município de Itapemirim

Anexo do Decreto Nº. 11.486/17, de 12/04/2017.

COORDENADOR DE SALVA VIDAS

Servidor	Matrícula	Período da Concessão
Humberto Felizardo Evangelista	416973-02	21/03/2017 à 20/12/2017
Weverton Paulent Francelino	416981-02	21/03/2017 à 20/12/2017

LUCIANO DE PAIVA ALVES
Prefeito Municipal